



Manual e Proposta da Administração da Paranapanema S.A.

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA – 28/04/2017

ÍNDICE

1. Informações sobre as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária (“AGOE”).....	2
2. Informações sobre as matérias constantes da Ordem do Dia da AGOE:.....	2
A. Da Assembleia Geral Ordinária	
A.1. Definição do número de membros a compor o Conselho Fiscal e a eleição de seus membros	2
A.2. Fixação da remuneração dos Administradores e do Conselho Fiscal para o exercício social de 2017.....	3
B. Da Assembleia Geral Extraordinária	
B.1. Dividendos declarados na Assembleia Geral Ordinária realizada em 29 de abril de 2016 (“Dividendos Declarados”).....	3
B.2. Ratificar a nomeação dos membros do Conselho de Administração eleitos pelo Conselho de Administração da Companhia, em atenção ao disposto ao Artigo 12, §10º do Estatuto Social da Companhia	4
B.3. Carta de Indenidade	5
3. Orientação para participação	6
4. Representação por procuração.....	7

1. Informações sobre a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“AGOE”)

DATA: 28 DE ABRIL DE 2017

HORA: 15 HORAS

LOCAL: Novotel Salvador Hangar Aeroporto
Avenida Luis Viana Filho, 13145
Mussurunga I, Salvador - BA, 41500-300

2. Informações sobre as matérias constantes da Ordem do Dia

A. DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A.1. Definição do número de membros a compor o Conselho Fiscal e a eleição de seus membros.

O Conselho Fiscal é órgão de funcionamento permanente da Companhia, tendo as suas regras previstas no Capítulo IV do Estatuto Social da Companhia.

Referido órgão deve ser composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, todos com mandato unificado de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

Objetivando garantir sempre a existência de um número ímpar de membros, propõe-se a fixação do número de 3 (três) ou 5 (cinco) membros efetivos, e igual número de suplentes para compor o Conselho Fiscal da Companhia.

O acionista que desejar indicar candidato para o Conselho Fiscal poderá notificar a Companhia por escrito informando o nome, qualificação e currículo profissional completo do candidato observadas as regras e

condições de eleição, cumprindo os dispositivos da ICVM 481. O acionista ou o grupo de acionistas também poderá indicar um membro ao Conselho Fiscal e respectivo suplente na AGO, pessoalmente ou por meio de procurador, munido do nome, qualificação e currículo profissional completo do candidato, observadas as mesmas regras e condições de eleição, cumprindo, inclusive, os dispositivos da ICVM 481.

A Companhia recebeu, até o presente momento, a indicação, pelos seus acionistas, dos seguintes candidatos para compor o Conselho Fiscal:

<u>Titular</u>	<u>Suplente</u>
Mário Fernando Engelke	Carlos Emílio Flesch
Marcelo Adilson Tavarone Torresi	Marcos Reinaldo Severino Peters
Antonio Farina	Fábio Tolin
Paulo H. B. Rodrigues Costa	Marcos Brasileiro Rosa
Oscar Luiz Malvessi	Fábio Cornibert

Seguem, no Anexo I abaixo, as informações dos itens 12.5 a 12.10 do conteúdo do Formulário de Referência relativas aos membros indicados pelos acionistas para compor o Conselho Fiscal.

A.2. Fixação da remuneração dos Administradores e do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2017.

Conforme previsto no art. 152 da Lei das S.A., a fixação da remuneração anual dos Administradores e do Conselho Fiscal é de competência da Assembleia Geral.

O Artigo 10 do Estatuto Social da Companhia, em seu parágrafo primeiro, determina que esta definição deve ser feita na forma global – incluindo benefícios de qualquer natureza e verba de representação – cabendo ao Conselho de Administração distribuir a remuneração dentre os Administradores da Companhia, tendo em conta as suas responsabilidades, o tempo dedicado às funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

Adicionalmente, os Administradores e os membros do Conselho Fiscal serão reembolsados por despesas incorridas em viagens e deslocamentos, sendo certo que referidas despesas reembolsáveis terão o mesmo tratamento, limites e critérios observados pelos colaboradores da Companhia, conforme política vigente.

A proposta da remuneração para os membros do Conselho de Administração da Companhia passou, ainda, a contemplar a participação e tempo dedicado por estes nos Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração.

A proposta de remuneração dos Administradores para o exercício de 2017 (Janeiro/2017 a Dezembro/2017) totaliza **R\$14.240.304,32 (quatorze milhões, duzentos e quarenta mil, trezentos e quatro reais e trinta e dois centavos)** e a proposta de remuneração do Conselho Fiscal para o exercício de 2017 (Janeiro/2017 a Dezembro/2017) totaliza **R\$876.744,00 (oitocentos e setenta e seis mil e setecentos e quarenta e quatro reais)**.

Para o exercício de 2016, referidos valores totalizavam, para os Administradores, o montante de **R\$14.727.739,65 (quatorze milhões, setecentos e vinte e sete mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos)**, e, para o Conselho Fiscal de **R\$861.000,00 (oitocentos e sessenta e um mil reais)**,

sendo certo que, destes montantes, foi realizada dentro do exercício de 2016, **R\$7.829.382,84 (sete milhões, oitocentos e vinte e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)** para os Administradores, e **R\$820.543,49 (oitocentos e vinte mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos)** para o Conselho Fiscal. Referida variação em relação ao orçamento de 2016 e o realizado para os Administradores se deu em função ao não pagamento da remuneração variável, atrelada ao atingimento de determinadas métricas estabelecidas.

Esclarecemos que as informações necessárias para a devida análise da proposta de remuneração dos Administradores e do Conselho Fiscal, conforme estabelecido pelo art. 12 da Instrução CVM 481/09, encontram-se dispostas no Anexo II a este manual.

B. DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

B.1. Dividendos declarados na Assembleia Geral Ordinária realizada em 29 de abril de 2016 (“Dividendos Declarados”).

Nos termos da proposta da Administração apresentada e aprovada por ocasião da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de janeiro de 2017, ficou estabelecido que o pagamento dos Dividendos Declarados seria novamente submetido para avaliação dos acionistas, no momento da aprovação das contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, quando, então, a Companhia teria maior visibilidade para proposta de pagamento.

O pagamento dos Dividendos Declarados continua a depender da evolução financeira da Companhia, a qual, por sua vez, está interligada com a conclusão da sua reestruturação, que tem sido conduzida por meio de estudos e negociações junto aos credores e acionistas, visando o fortalecimento e equacionamento de sua estrutura de capital bem como da sua liquidez e do seu perfil de endividamento, de modo a assegurar o pleno desenvolvimento de suas atividades e adequar sua capacidade financeira às perspectivas de curto, médio e longo prazos, ao mesmo tempo em que preservando a sua capacidade financeira e operacional (a “Reestruturação”).

Conforme as últimas comunicações feitas ao Mercado, a Reestruturação ainda está em pleno andamento e, assim, faz-se necessária a propositura de nova postergação, uma vez que o pagamento dos Dividendos Declarados permanece incompatível com a corrente situação financeira da Companhia.

A Companhia acredita que a implementação da Reestruturação e demais medidas administrativas e financeiras que têm sido adotadas pela Companhia, possibilitará, no médio prazo, o regular pagamento dos Dividendos Declarados.

Dessa forma, visando o melhor interesse da Companhia e de seus *stakeholders*, a Administração propõe que o pagamento dos Dividendos Declarados ocorra até 31 de dezembro de 2019. Tal prazo é necessário para que a Companhia, após a Reestruturação, possa se consolidar e restabelecer o nível de sua operação. Referida proposta conta com o parecer emitido pelo Conselho Fiscal, nos termos do Anexo III.

A Administração da Companhia propõe à Assembleia Geral de Acionistas a manutenção da atualização monetária dos Dividendos Declarados, a partir de 24 de junho de 2016 até o efetivo pagamento, com base no Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M.

Histórico

Na Assembleia Geral Ordinária realizada em 2016 (“AGO 2016”), foi aprovada, dentre outras matérias, a destinação do lucro líquido referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015, constante das respectivas Demonstrações Financeiras da Companhia aprovadas naquela data, no montante de R\$24.186.155,04 (vinte e quatro milhões, cento e oitenta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), cujo pagamento estava originalmente prevista para 24/06/2016, a qual foi postergada para pagamento até 30/12/2016, conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18/07/2016. Tal postergação foi renovada em AGE de 17/01/2017, cujo prazo de pagamento não havia sido definido. Ainda, na AGO 2016, foi esclarecido que as ações da Companhia passariam a ser negociadas ex-dividendos a partir do dia 02 de maio de 2016 (inclusive). Cumpre registrar que, por ocasião da AGO 2016, as projeções da Companhia ainda apresentavam a expectativa para o segundo semestre de: (i) melhoria dos resultados da Companhia; (ii) rolagem de dívidas; e (iii) captação de novas linhas de crédito.

B.2. Ratificar a nomeação dos membros do Conselho de Administração eleitos pelo Conselho de Administração da Companhia, em atenção ao disposto ao Artigo 12, §10º do Estatuto Social da Companhia.

Nos termos do Artigo 12, § 10º do Estatuto Social da Companhia, “no caso de vacância de membro efetivo do Conselho de Administração e do respectivo suplente, o substituto poderá ser nomeado pelos Conselheiros remanescentes para servir até a primeira Assembleia Geral que se seguir, respeitando-se, sempre, o disposto no Parágrafo Segundo”.

Por ocasião de renúncias apresentadas ao longo do exercício de 2016 dos Srs. Osvaldo Bruno Brasil Cavalcante e Henrique Jäger, e seu suplente, Sr. Thiago Freitas Rodrigues, o Conselho de Administração elegeu para ocupar referidas posições os Srs. Silvani Alves Pereira e Jerônimo Antunes, eleitos, respectivamente, em 29 de setembro de 2016 e 26 de outubro de 2016.

Desta forma, conforme determinado pelo Estatuto Social da Companhia, propõe-se a ratificação de referidas indicações. As informações complementares de referidos membros encontram-se descritas no Anexo I deste manual.

Após referida ratificação, fica consolidada a composição do Conselho de Administração da Companhia conforme a seguinte composição, a qual completará o mandato até a Assembleia Geral que deliberar sobre as contas do exercício social de 2017:

Titular	Suplente
Augusto Brauna Pinheiro	VAGO
Jerônimo Antunes	VAGO
Luiz Carlos Siqueira Aguiar	Rubens Cardoso da Silva
Paulo Amador Thomaz Alves da Cunha Bueno	Endrigo de Pieri Perfetti
Silvani Alves Pereira	VAGO
Walter Luis Bernardes Albertoni	VAGO
VAGO	VAGO

B.3. Carta de Indenidade.

Tendo em vista o contexto atual da Companhia e a preocupação com a proteção e a retenção dos administradores, a Companhia avaliou a implementação de estrutura adotada por outras companhias do mercado para emissão de uma carta de indenidade aos administradores, em complemento seguro de responsabilidade civil de administradores (“Seguro D&O”), pela qual há o compromisso pela companhia outorgante em indenizar e isentar de responsabilidade o administrador pelas perdas, prejuízos, danos, despesas, valores pagos, devidos e/ou incorridos, ocasionadas pelo exercício regular de seu cargo (atos de boa-fé praticados no limite de suas responsabilidades).

Após exame e discussão da matéria, os membros do Conselho de Administração aprovaram, sujeito à ratificação dos acionistas, a outorga, pela Companhia, da carta de indenidade aos membros do Conselho de Administração, Diretores Estatutários e Não-Estatutários atuais da Companhia, bem como aos que vierem a ser nomeados posteriormente, com o objetivo de assegurar aos administradores a defesa em processos judiciais e administrativos instaurados por terceiros, durante ou após os respectivos mandatos, a fim de resguardá-los das responsabilidades por atos decorrentes do exercício regular do cargo ou função, com o pagamento das despesas processuais, honorários advocatícios, indenizações e quaisquer outros valores decorrentes dos referidos processos, com exceção dos valores eventualmente recebidos por força do Seguro D&O.

A Companhia não estará obrigada a indenizar o Administrador (i) caso este tenha agido com fraude, culpa, dolo e/ou má-fé; ou (ii) em atos praticados contra a lei ou contra os atos constitutivos da Companhia, ou em seu benefício particular.

Sempre que, por força da Carta de Indenidade, for realizado um pagamento pela Companhia de valor que seja indenizável pelo Seguro D&O, a Companhia se sub-rogará no direito do Administrador ao recebimento dos montantes a serem pagos pelo Seguro D&O.

Assim, seguindo os balizamentos emitidos pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), a Companhia submete à Assembleia Geral a manifestação quanto a emissão da Carta de Indenidade aos membros do Conselho de Administração, Diretores Estatutários e Não-Estatutários atuais da Companhia, bem como aos que vierem a ser nomeados posteriormente, nos termos do Anexo IV.

3. Orientação para participação

Poderão participar da AGOE todos os acionistas titulares de ações ordinárias nominativas de emissão da Companhia, por si ou por representantes legais.

Como condição para participação na AGOE, os acionistas deverão apresentar à Companhia os seguintes documentos:

Pessoa Física

- a) cópia de documento de identificação com foto recente e validade nacional;
- b) comprovante expedido pela instituição responsável pela escrituração das ações da Companhia, datado de até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia.

Pessoa Jurídica

- a) cópia do estatuto social/contrato social e do ato que investe o representante de poderes bastantes;
- b) o instrumento de mandato (para aqueles que forem se fazer representar por meio de procurador);
- c) comprovante expedido pela instituição responsável pela escrituração das ações da Companhia, datado de até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia.

Para os fins do item (a) acima, no caso de pessoas jurídicas com representantes que não sejam nomeados no próprio contrato social ou com algum procedimento de nomeação por ato em separado (como no caso dos administradores de sociedades por ações nomeados pelo seu conselho de administração ou nomeados diretamente pela assembleia geral), é necessário que o acionista comprove a validade da nomeação, providenciando comprovante do arquivamento do ato no registro competente, bem como respectiva publicação (quando aplicável).

No caso dos fundos de investimento, o representante deverá comprovar a sua qualidade de administrador do fundo ou de procurador devidamente nomeado por este, na forma da legislação que lhe for aplicável.

No caso das pessoas jurídicas estrangeiras, a documentação que comprova os poderes de representação deverá passar por processo de notariação e consularização, não sendo necessária a tradução juramentada se a língua de origem do documento for o português, inglês ou espanhol. Documentos redigidos em outras línguas somente serão aceitos mediante apresentação de tradução juramentada para uma das 3 (três) línguas mencionadas.

Os **originais ou cópias autenticadas** dos documentos acima citados deverão ser entregues no local de realização da assembleia até o início da AGOE.

Para facilitar sua participação, a Companhia receberá **cópia simples** dos documentos acima referidos até 48 horas antes do início da AGOE, por fax, e-mail ou correspondência para os seguintes endereços:

FAX: +55 11 4461-4034

A/C Departamento de Relações com Investidores

e-mail : ri@paranapanema.com.br

Para a Sede Social da Companhia

Via do Cobre, 3700

Área Industrial Oeste - Dias D'Ávila – BA – Brasil

CEP 42850-000

A/C Frederico Rocha Melo, Departamento de Relações com Investidores

Para a Sede Fiscal da Companhia

Rua Felipe Camarão, 500

Utinga – Santo André – SP - Brasil

CEP 09220-580

A/C Frederico Rocha Melo, Departamento de Relações com Investidores

A apresentação antecipada de cópia simples não exclui o dever de apresentação de vias originais ou cópias autenticadas dos documentos até o início da AGOE.

Qualquer dúvida, favor contatar: Frederico Rocha Melo, Gerente Financeiro, no telefone: +55 11 2199-7757.

4. Representação por procuração

Caso V.Sas. prefiram indicar um representante legal para voto por procuração, os documentos que confirmam a representação também deverão ser entregues na sede da Companhia ou no local de realização da assembleia, conforme o caso, dentro dos prazos e na forma descrita acima.

Com o propósito de facilitar a participação na AGOE, a Administração da Companhia deixa à disposição de seus acionistas, como mera cortesia e sem um compromisso formal de solicitação, o modelo de procuração constante do Anexo V como uma sugestão de texto e a indicação de advogados da Companhia, caso o acionista não tenha quem indicar. Dessa forma, V.Sas. deverão considerar que tal sugestão de texto não configura um pedido público de procuração para os fins do Capítulo IV da ICVM 481, mas sim uma facilidade que a Companhia coloca à sua disposição.

Procuradores sugeridos pela Companhia
PAULO RODRIGO CHUNG , brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 223.841, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.469.687-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 219.018.918-79, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Felipe Camarão, nº 500, Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, CEP 09220-580.
OU
GIOVANNA ARAUJO PACHECO , brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 269.803, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.317.534-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 303.456.528-35, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Felipe Camarão, nº 500, Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, CEP 09220-580.

ANEXO I

Informações dos itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência da Companhia

12.5 Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:

a. Nome	b. Data de nascimento	c. Profissão	d. CPF	e. Cargo Eletivo Ocupado	f. Data de eleição	g. Data de posse	h. Prazo do Mandato	i. Outros cargos	j. Eleito pelo controlador	k. Membro Independente	l. Número de Mandatos consecutivos
Silvani Alves Pereira	23/08/1961	Administrador	233.820.821-87	Conselho de Administração Titular	29/09/2016	29/09/2016	Até AGO/2018	N/A	Não	Não	1
Jerônimo Antunes	18/11/2015	Contabilista	901.269.398-53	Conselho de Administração Titular	26/10/2016	26/10/2016	Até AGO/2018	N/A	Não	Não	1
Mario Fernando Engelke	08/03/1939	Administrador	011.249.197-91	Conselho Fiscal Titular	N/A	N/A	1 Ano	N/A	Não	N/A	2
Carlos Emílio Flesch	21/08/1961	Bancário	318.073.990-87	Conselho Fiscal Suplente	N/A	N/A	1 Ano	N/A	Não	N/A	2

Marcelo Adilson Tavarone Torresi	08/10/1969	Engenheiro	117.512.988-76	Conselho Fiscal Titular	N/A	N/A	1 Ano	N/A	Não	N/A	1
Marcos Reinaldo Severino Peters	16/05/1958	Contabilista	023.120.398-50	Conselho Fiscal Suplente	N/A	N/A	1 Ano	N/A	Não	N/A	1
Antonio Farina	17/05/1960	Engenheiro	064.559.088-64	Conselho Fiscal Titular	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Fábio Luis Talavera Tolin	24/05/1983	Engenheiro	216.892.958-05	Conselho Fiscal Suplente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Oscar Luiz Malvessi	27/11/1950	Consultor	134.295.660-53	Conselho Fiscal Titular	N/A	N/A	1 Ano	N/A	Não	N/A	3
Fábio Cornibert	10/05/1952	Empresário	565.593.998-34	Conselho Fiscal Suplente	N/A	N/A	1 Ano	N/A	Não	N/A	0
Paulo Henrique Bezerra R. Costa	11/03/1977	Engenheiro	898.379.404-68	Conselho Fiscal Titular	N/A	N/A	1 Ano	N/A	Não	N/A	3
Marcos Brasileiro Rosa	25/01/1965	Bancário	348.904.751-68	Conselho Fiscal Suplente	N/A	N/A	1 Ano	N/A	Não	N/A	N/A

Todas as informações solicitadas nos itens 12.5 “a” a “l” estão descritas no quadro acima.

12.5. k. Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência.

Em complemento a informação descrita no item “k” do quadro acima, a Companhia informa que para determinar a independência e o critério de eleição do Conselheiro utilizou os termos estabelecidos no Regulamento de Listagem do Novo Mercado de Governança Corporativa:

“Conselheiro Independente” caracteriza-se por: (i) não ter qualquer vínculo com a Companhia, exceto participação de capital; (ii) não ser Acionista Controlador, cônjuge ou parente até segundo grau daquele, ou não ser ou não ter sido, nos últimos 3 (três) anos, vinculado a sociedade ou entidade relacionada ao Acionista Controlador (pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa estão excluídas desta restrição); (iii) não ter sido, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia, do Acionista Controlador ou de sociedade controlada pela Companhia; (iv) não ser fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (v) não ser funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (vi) não ser cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Companhia; e (vii) não receber outra remuneração da Companhia além daquela relativa ao cargo de conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição).”

12.5. m. Informações sobre: i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome e setor de atividade da empresa, cargo, se a empresa integra: (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor, ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Conselho de Administração

Silvani Alves Pereira

Graduado em Administração – Faculdades Planalto, Brasília, DF (2003) e cursou MBA em Gestão de Negócios – Fundação Getúlio Vargas, São Paulo (2005), cursou Extensão Universitária em Gestão Pública no Brasil – Universidade Federal de Santa Catarina (2002) e Extensão Universitária em Consultoria Empresarial – Universidade de Brasília (2001). Ingressou como funcionário de carreira da Caixa Econômica Federal (CEF) em 20 de setembro de 1982. Exerce, atualmente, o cargo de Chefe de Gabinete da Presidência da Caixa, tendo exercido os cargos de Secretário de Políticas Públicas na Secretaria de Políticas Públicas de Emprego – SPPE, do Ministério do Trabalho e Emprego; de Secretário de Saúde no Município de Serra, ES; de Secretário de Estado em Sergipe, exercendo funções nas seguintes secretarias: Secretaria de Estado da Saúde, Secretaria de Estado de Gestão Estratégica e Modernização Administrativa e Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social. Atualmente é membro do Conselho de Administração da Capgemini, do Conselho do PIS – Programa de Integração Social, do Conselho de Administração do Centro de Hemoterapia de Sergipe, do Conselho Deliberativo da AGETIS – Agência de Tecnologia da Informação de Sergipe; do Conselho de Administração da Companhia Sergipana de Gás – SERGÁS; do Conselho de Administração do Banco do Estado de Sergipe – BANESE; e do Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado de Sergipe – CRAFI-SE. É ainda suplente do Conselho Deliberativo da FUNCEF, atua como Vice-Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao

Trabalhador – CODEFAT e como Coordenador do Fórum Nacional Permanente para Qualificação do Trabalhador Portuário.

Jerônimo Antunes

Bacharel em Administração de Empresas pela Faculdade São Marcos (1980), Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade São Judas Tadeu (1986), Mestre em Controladoria e Contabilidade pela Universidade de São Paulo – USP (1998), Doutor em Controladoria e Contabilidade (2005), exerce, atualmente, os cargos de membro do Conselho de Administração Independente, Membro do Comitê de Auditoria Estatutário e do Comitê de Remuneração e Sucessão da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras desde julho de 2015, Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras desde setembro de 2016, membro do Conselho de Administração Independente da Petrobras Distribuidora S.A. desde julho de 2015, Presidente do Comitê de Auditoria da Petrobras Distribuidora S.A. desde agosto de 2016, membro do Conselho de Administração Independente e Coordenador do Comitê de Auditoria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP desde maio de 2008; Presidente do Comitê de Auditoria e Membro do Comitê de Remuneração da Desenvolve SP – Agência de Desenvolvimento Paulista desde abril de 2013, Perito Contador e/ou Perito Contador Assistente Técnico em diversas ações de arbitragem envolvendo questões financeiras e contábeis no Poder Judiciário e em centros de arbitragens (Câmara de Mediação e Arbitragem de São Paulo – CIESP-FIESP; Câmara de Comércio Brasil-Canadá e Tribunal de Mediação, Conciliação e Arbitragem da Comissão das Sociedades de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção de São Paulo), desde 2007.

Conselho Fiscal

Mario Fernando Engelke

Administrador, graduado em Administração de Empresas pela Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas Morais Júnior (1971) e em Direito pela Faculdade Nacional de Direito (1968). Ocupou os cargos, dentre outros, de Diretor Administrativo Financeiro, da Brasil Saúde Companhia de Seguros (2003-2010), de presidente do Conselho Fiscal da Associação Atlética Banco do Brasil – Rio (2011-2014); de membro do Conselho Fiscal da Companhia de Bebidas das Américas – Ambev (2011-2015). Exerceu função de membro do Comitê Financeiro da Caixa de Assistência aos Funcionários do Banco do Brasil – CASSI (2012 - 2016). Atualmente é presidente do Conselho Deliberativo da Associação Atlética Banco do Brasil – Rio (desde 2014).

Carlos Emílio Flesch

Bancário, graduado em Administração de Empresas pela Universidade Regional e Integrada do Alto Uruguai (1990), possui especialização em Administração Financeira pela Universidade Estácio de Sá - Rio de Janeiro (1994), pós-graduação em Administração Hospitalar pela Universidade São Camilo – SP (1999), MBA Executivo Internacional em Gestão Empresarial, pela Fundação Getúlio Vargas e Ohio University (2000) e especialização em Gestão Estratégica pela Fundação Dom Cabral (2002). Ocupou diversos cargos executivos na Caixa de Assistência do Banco do Brasil e no Banco do Brasil S.A., dentre eles, o cargo de gerente executivo no Banco do Brasil (2010-2012). Atualmente é conselheiro de administração na Empresa de Tecnologia Orizon - Grupo CBGS e exerce a atividade de docente.

Marcelo Adilson Tavarone Torresi

É Membro do Conselho de Administração da Vikstar Contact Center, Diretor Geral da Pilotage Investimentos e Membro Efetivo do Conselho Fiscal do Banco Pan S.A. e Bombril S.A. Foi membro do Conselho Fiscal (Suplente) da Azevedo & Travassos S/A, Diretor Geral do Banco Paulista S. A., Diretor Geral da SOCOPA - Sociedade Corretora Paulista S. A., e membro do Conselho de Administração da Azevedo & Travassos S/A; Diretor Geral do Banco Pecúnia S. A., Diretor Executivo do Banco Pecúnia S. A., Professor Assistente da LARC

- Laboratório de Arquitetura e Redes de Computadores, Professor Assistente da Business School São Paulo; Principal da Silex Business Consulting. Formado em Engenharia pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo – USP, Especialista em Gestão Estratégica pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, Especialista em Gestão Estratégica de Finanças pela Fundação Getúlio Vargas – FGV; Especialista em Gestão Estratégica de Recursos Humanos pela Fundação Getúlio Vargas – FGV; Especialista, Gestão Estratégica de Operações e Logística pela Fundação Getúlio Vargas – FGV; e Especialista, Gestão Estratégica de Marketing pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

Marcos Reinaldo Severino Peters

Doutorado em Contabilidade e Controladoria pela Universidade de São Paulo (2000). Mestrado em Contabilidade e Controladoria pela Universidade de São Paulo (1993). Graduação em Ciências Contábeis pela Universidade de São Paulo (1984). Atualmente é Professor Doutor e Pesquisador da Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado, Professor Titular da Fundação Armando Álvares Penteado, Professor Doutor da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Professor Coordenador do Curso de Extensão Controladoria de Empresas Multinacionais da GVPEC, Membro do Laboratório de Tecnologia de Informação da FIPECAFI, Diretor Executivo da Marpe Contabilidade e Consultoria Ltda. Tem larga experiência na área de Contabilidade e Controladoria com ênfase em Contabilidade Internacional. Atua principalmente nas seguintes áreas: Contabilidade Internacional, Controladoria, Finanças, Controles Internos, SOX, IFRS, USGAAP. Ocupou cargos de direção em empresas como Paranapanema, ADP Systems, Cetenco, Shizen-Shiseido. É Membro do Conselho de Administração da Azevedo & Travassos S.A., do Comitê de Auditoria e Gestão de Risco da Vanguarda Agro S. A. e Membro Suplente do Conselho Fiscal da Alpargatas S.A. Foi Membro do Conselho Fiscal da Paranapanema S. A. e do Comitê de Governança Corporativa da Mineração Buritirama S.A.

Antonio Farina

Graduado em Engenharia pela Faculdade de Engenharia Industrial (FEI). Atualmente é membro do Conselho de Administração da empresa Mangels S.A e também investidor atuante nas empresas Tupy, Paranapanema, Mangels e Plascar, além de ter atuado como Conselheiro de Administração (suplente) da Companhia.

Fabio Tolin

Graduado em Engenharia com MBA em Gestão Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas / FGV. Atuou como Consultor de Engenharia Industrial na empresa Volkswagen do Brasil. Possui certificação de Agente de Investimentos credenciado pela Comissão de Valores Mobiliários. Atua como Assessor de Investimentos, Conselheiro Fiscal da empresa Mangels S.A e proprietário da SpeedInvest (Escritório de Assessoria da XP Investimentos).

Oscar Luiz Malvessi

Possui doutorado em Administração de Empresas: Tese defendida na FGV-EAESP em 2001 sob o tema “Criação de Valor ao Acionista-VEC®-Valor Econômico Criado e mestrado em Administração de Empresas na FGV-EAESP (1981). Fundador da OSCAR MALVESSI Consultoria em Valor, especializada em estratégia financeira voltada para a metodologia VBM-Value Based Management (desde 1991). Tem atuado em consultoria e treinamento em diversas empresas: Cielo, Banco BMG, Hypermarcas, Santander-Brasil, VLI-Logística, EMBRAER, Poit Energia, BMFBovespa, BR Foods, TOTVS, Alupar, WEG, Lupatech, Ripasa, Farmasa, Camargo Corrêa, UBV SA, Odebrecht, Itaú, Rabobank, Banco Votorantim, Caixa Econômica, Swiss-Re, Vale, Volkswagen, Ericsson, Siemens, Marítima Seguros, CPTM, MWM, Mercedes Benz, Andersen Consulting, Marcopolo, CPFL, entre outras. Larga experiência como Diretor Administrativo-Financeiro (1981-1987) em setores como transportes, agronegócios, pecuária e indústrias de setores variados. Professor de carreira-adjunto do Departamento de Finanças da FGV-EAESP desde 1982, nos cursos de graduação, pós-graduação

e nos cursos “In Company” pela FGV, ministrando temas como finanças corporativas, análise de investimento, criação de valor ao acionista, fusões e aquisições e valuation. Criador e coordenador dos cursos de especialização do PEC-FGV na EAESP em Fusões e Aquisições em 2004 e de Project Finance e PPP em 2002.

Fábio Cornibert

Graduado em Economia pelas Faculdades Metropolitanas Unidas – FMU (1974), possui pós-graduação com concentração nas áreas de Contabilidade e Finanças - FGV (1981). Atuou como Diretor Financeiro na Abbott Laboratórios do Brasil Ltda. (1983-1990), Diretor Financeiro na Colgate Palmolive Ltda.(1990-1992), Diretor de Administração e Finanças na Johnson & Johnson Comércio e Distribuição Ltda (1992-2008) e Diretor Executivo na United Way do Brasil (2008). Foi membro do Conselho de Administração da United Way do Brasil (2008) e da Lopes Supermercados S.A. (2010-2013). Foi professor de Finanças no curso de graduação em Contabilidade da Universidade Radial (2008), e professor de Métricas em Marketing no curso de Pós Graduação da FAAP (2010-2011). Atualmente é Conselheiro de Administração na United Way do Brasil e consultor no Comitê de Gestão da BS Distribuidora de Prod. de Higiene Ltda – Baruel.

Paulo Henrique Bezerra R. Costa

Formado em Administração de Empresas pela Universidade Católica de Pernambuco, com pós-graduação em Finanças Empresariais pela EAESP/FGV, mestrado em Administração de Empresas pela Universidade de Birmingham e Certificado em Finanças Quantitativas, possui mais de 12 anos de experiência no mercado financeiro. Exerceu diversas posições gerenciais na Caixa Econômica Federal entre 2001 e 2011, entre elas as de Superintendente Nacional de Administração de Risco Corporativo e Gerente Nacional de Risco e Modelagem. Foi membro da Comissão de Riscos e do Comitê Gestor da Implantação de Basiléia II no Brasil da FEBRABAN e da Comissão Técnica Consultiva de Gestão de Riscos da BM&FBOVESPA, entre 2005 e 2011, e é atualmente membro do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. Foi eleito Diretor do Banco Panamericano em 05/04/2011. O Sr. Paulo Henrique Bezerra R. Costa, é atualmente membro efetivo do Conselho Fiscal da Companhia, eleito em 24/04/2014.

Marcos Brasileiro Rosa

Graduação em Ciências Contábeis, pelo Centro Universitário UDF – Brasília. Ingressou na Caixa Econômica Federal em 07 de novembro de 1989. Exerce, atualmente, a função de Superintendente Nacional da SUCON - Superintendência Nacional de Contabilidade e Tributos desde 13 de abril de 2011, atuando como contador responsável pelas Demonstrações Contábeis da Caixa Econômica Federal, bem como pela Contabilidade, Planejamento e Execução Tributária, do Conglomerado CAIXA e de Programas Sociais e Fundos de Investimento, tendo exercido anteriormente, no período compreendido entre janeiro de 2002 e abril de 2011, o cargo de Gerente Nacional, responsável pelo planejamento, apuração e recolhimento de tributos próprios; definição da incidência e recolhimento dos tributos de terceiros; cumprimento de obrigações tributárias acessórias federais; controle de cadastro restritivo fiscal federal e dos processos fiscais federais. Exerce ainda as funções de Membro Suplente do Conselho Fiscal SEBRAE, de Membro Titular do Comitê de Finanças da CIP – Câmara Interbancária de Pagamentos, de Membro Titular do COAUD ELO e de Membro Suplente do Conselho Fiscal da FUNCEF.

12.5. n. Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal; ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Com relação aos membros indicados pela administração, nos últimos cinco anos não ocorreram eventos relacionados a qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

12.6. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.

Conselho de Administração	% de participação do membro nas reuniões realizadas após a posse
Albano Chagas Vieira	88%
Valéria Maria de Paula Rezende	100%
Dannyel Lopes de Assis	100%
Paulo Amador Thomaz Alves da Cunha Bueno	100%
Luiz Carlos Siqueira Aguiar	100%
Henrique Jäger	90%
Pedro José Rodrigues	100%
Augusto Brauna Pinheiro	100%
Oswaldo Bruno Brasil Cavalcante	100%
Walter Luis Bernardes Albertoni	100%
Raphael Rezende Neto	100%
Silvani Alves Pereira	100%
Jerônimo Antunes	100%

Conselho Fiscal	% de participação do membro nas reuniões realizadas após a posse
Paulo Henrique Bezerra R. Costa	100%
Mario Fernando Engelke	83%
Cláudia Padilha de Araújo Gomes	100%
Marcelo Adilson Tavarone Torresi	100%
Oscar Luiz Malvessi	100%
Thiago Souza Silva (suplente)	8%

12.7. Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários.

a. Nome	b. Data de nascimento	c. Profissão	d. CPF	e. Cargo Eletivo Ocupado	f. Data de eleição	g. Data de posse	h. Prazo do Mandato	i. Outros cargos	j. Eleito pelo controlador	k. Membro Independente	l. Número de Mandatos consecutivos
Marília Oliveira do Carmo	04/10/1967	Economista	952.726.747-45	Membro do Comitê de Finanças, Riscos e Contingências	28//07/2016	28/07/2016	2 anos	N/A	Não	Não	Não
Luciana Gavazzi Barragan Rodrigues	03/03/1976	Contadora / Administradora	254.212.928-27	Membro do Comitê de Auditoria	30/06/2016	30/06/2017	2 anos	N/A	Não	Não	Não
José Danúbio Rozo	28/05/1957	Controller	208.778.970-34	Membro do Comitê de Auditoria	30/06/2016	30/06/2016	2 anos	N/A	Não	Não	Não

12.8. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.

Comitê de Gestão de Pessoas e Sustentabilidade	% de participação do membro nas reuniões realizadas após a posse
Valéria Maria de Paula Rezende	100%
Paulo Amador Thomaz Alves da Cunha Bueno	100%
Gilberto Lara Nogueira	100%
Augusto Brauna Pinheiro	100%

Comitê de Finanças, Riscos e Contingências	% de participação do membro nas reuniões realizadas após a posse
Albano Chagas Vieira	70%
Marília Oliveira do Carmo	100%
Luiz Carlos Siqueira Aguiar	100%
Pedro José Rodrigues	100%
Silvani Alves Pereira	30%
Jerônimo Antunes	100%

Comitê de Auditoria	% de participação do membro nas reuniões realizadas após a posse
Dannyel Lopes de Assis	100%
Henrique Jäger	60%
Luciana Gavazzi Barragan Rodrigues	100%
José Danúbio Rozo	100%
Walter Luis Bernardes Albertoni	100%

12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau entre:

- a. administradores do emissor
- b. administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor
- c. administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor
- d. administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

Não aplicável.

12.10. Informar relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

- a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social**
- b. controlador direto ou indireto do emissor**
- c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas**

Não há relação de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores da Companhia e a sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia e controlador direto ou indireto da Companhia ou caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras, ou controladas de alguma dessas pessoas.

ANEXO II**Informações do item 13 do Formulário de Referência da Companhia**

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

a. objetivos da política ou prática de remuneração

- Estabelecer um plano de remuneração e benefícios, alinhado com as práticas de mercado, buscando atrair, reter, motivar e desenvolver os Colaboradores, estimulando o espírito de equipe e o resultado de alta performance.

- Impulsionar o alcance dos objetivos organizacionais vinculados à estratégia da Organização e à geração de valor para o negócio, observando a legislação vigente e considerando o conceito de remuneração total, abrangendo: Remuneração Fixa, Remuneração Variável e Benefícios.

b. composição da remuneração, indicando:

i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

Diretoria Estatutária e não Estatutária

Remuneração Fixa: valor recebido mensalmente pelo profissional, no qual visa remunerá-lo de acordo com o nível de atribuições e responsabilidades atribuídas à posição do cargo ocupado na Companhia.

Remuneração Variável: valor recebido anualmente pelo profissional, por meio do qual este é remunerado de acordo com o nível de atribuições e responsabilidades designadas à posição do cargo ocupado na Companhia, e é composto por Incentivo de Curto Prazo (ICP) e de Longo Prazo (ILP). O ICP e ILP estão atrelados ao conceito de metas individuais e coletivas pré-definidas, sendo que no fechamento de cada exercício avalia-se o percentual de atingimento das metas. O pagamento será calculado pelos múltiplos de salário devido, multiplicado pelo salário base de 31/12 do ano anterior ao pagamento. Os múltiplos salariais referente ao ILP serão diferidos em dois anos, com pagamento de 50% após 1 ano da apuração dos resultados e 50% após 2 anos da apuração dos resultados.

Benefícios: conjunto de programas e serviços oferecidos para colaboradores e dependentes, validados pelas práticas de mercado, que podem ser pagos totalmente ou parcialmente pela Companhia, com o objetivo de retenção, satisfação e produtividade da força de trabalho. Consideramos os seguintes benefícios: Assistência Médica, Assistência Odontológica, Check-up anual, Seguro de Vida, Previdência Privada, Veículo e Restaurante.

Conselho de Administração

Remuneração Fixa: valor recebido mensalmente pelos membros do Conselho de Administração, no qual visa remunerá-los de acordo as práticas de mercado. Os membros suplentes do Conselho de Administração

recebem 50% da remuneração fixa apenas quando são convocados a participarem de alguma reunião específica, na ausência do membro titular.

Benefícios: refere-se ao benefício de plano de saúde e odontológico concedido especificamente para dependente de um ex-conselheiro, que se encerrou em 2014. A partir de 2015, nenhum membro do Conselho de Administração e/ou seu dependente fará jus a qualquer benefício.

Conselho Fiscal

Remuneração Fixa: valor recebido mensalmente pelos membros do Conselho Fiscal, o qual visa remunerá-los de acordo com as práticas de mercado e da legislação vigente. Os membros suplentes do Conselho Fiscal recebem 50% da remuneração fixa apenas quando são convocados a participarem de alguma reunião específica, na ausência do membro titular.

Comitês não Estatutários de Assessoramento ao Conselho de Administração

Em 2014, foi estabelecido pela Companhia que os membros do Conselho de Administração participantes dos comitês de assessoramento não receberiam nenhum adicional.

A partir de 2017, os membros do Conselho de Administração receberão um valor adicional, nos meses em que ocorrerem reuniões do comitê de assessoramento, e o membros, estiverem devidamente presentes em referidas reuniões.

Esta remuneração não se aplica aos participantes dos Comitês que sejam empregados da Companhia, que já recebem sua remuneração mensalmente, portanto não fazendo jus a este adicional.

No caso de contratação de especialista para participação nos Comitês, uma remuneração fixa deverá ser previamente aprovada pelo Conselho de Administração, com base em contrato de prestação de serviços.

ii. em relação aos 3 últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total

REALIZADO 2016

Órgão	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Benefícios	Remuneração Total
Conselho de Administração	100,00%	n/a	n/a	100,00%
Conselho Fiscal	100,00%	n/a	n/a	100,00%
Diretoria Estatutária	62,48%	26,50%	11,02%	100,00%
Diretoria não-Estatutária	82,78%	4,75%	12,47%	100,00%

Nota: - Considerado como base os valores anuais de 2016.

REALIZADO 2015

Órgão	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Benefícios	Remuneração Total
Conselho de Administração	100,00%	n/a	n/a	100,00%
Conselho Fiscal	100,00%	n/a	n/a	100,00%
Diretoria Estatutária	43,05%	44,43%	12,52%	100,00%
Diretoria não-Estatutária	55,86%	33,24%	10,89%	100,00%

Nota: - Considerado como base os valores anuais de 2015.

REALIZADO 2014

Órgão	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Benefícios	Remuneração Total
Conselho de Administração	99,66%	n/a	0,34%	100,00%
Conselho Fiscal	100,00%	n/a	n/a	100,00%
Diretoria Estatutária	43,67%	27,37%	28,95%	100,00%
Diretoria não-Estatutária	61,23%	23,82%	14,95%	100,00%

Nota: - Considerado como base os valores anuais de 2014.

iii. metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

A remuneração estabelecida para os administradores segue as práticas e condições do mercado, obtida através de pesquisas realizadas com o apoio de especialistas externos.

A remuneração fixa da Diretoria Estatutária é acordada no momento da contratação, podendo ser ajustada anualmente com base na variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, de janeiro a dezembro de cada ano, que pode ser aplicada a partir do mês subsequente à realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia.

Em 2014, foi aprovado pelo Conselho de Administração o programa de remuneração variável, contemplando o Incentivo de Curto Prazo (ICP) e o Incentivo de Longo Prazo (ILP), ambos condicionados ao cumprimento das metas estabelecidas.

iv. razões que justificam a composição da remuneração

A remuneração estabelecida para os administradores segue as práticas e condições de mercado, buscando atrair, reter, motivar e desenvolver os profissionais, estimulando o espírito de equipe e o resultado de alta performance.

Principais objetivos:

- Estabelecer um plano de remuneração e benefícios, alinhado com as práticas de mercado, buscando atrair, reter, motivar e desenvolver os colaboradores, estimulando o espírito de equipe e o resultado de alta performance.
- Impulsionar o alcance dos objetivos organizacionais vinculados à estratégia da Organização e à geração de valor para o negócio, observando a legislação vigente e considerando o conceito de remuneração total, abrangendo: Remuneração Fixa, Remuneração Variável e Benefícios.

v. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

A Companhia não possui membros não remunerados.

c. principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

Os principais indicadores considerados no Programa de Remuneração Variável são:

Exercício de 2014:

- Peso de 60% = Indicadores financeiros (EBIT e EBITDA);
- Peso de 40% = Metas Individuais, pactuadas entre o Diretor Estatutário e o Conselho de Administração.

Exercício de 2015 para Diretor Presidente:

- Peso de 60% = Indicadores financeiros (EBITDA, Fluxo de Caixa Livre e Volume de Produção e Vendas);
- Peso de 40% = Metas Individuais, pactuadas entre o Diretor Presidente e o Conselho de Administração.

Exercício de 2015 para Diretores Estatutários:

- Peso de 50% = Indicadores financeiros (EBITDA, Fluxo de Caixa Livre e Volume de Produção e Vendas)
- Peso de 50% = Metas Individuais, pactuadas entre o Diretor Estatutário e o Conselho de Administração.

Exercício de 2016 para Diretores Estatutários:

- Peso de 70% = Indicadores financeiros (EBITDA e Fluxo de Caixa Livre)
- Peso de 30% = Metas Individuais, pactuadas entre o Diretor Estatutário e o Conselho de Administração.

Prevista para o Exercício de 2017 para Diretor Presidente:

- Peso de 100% = Metas Coletivas Estratégicas, definidas pelo Conselho de Administração.

Prevista para o Exercício de 2017 para Diretores Estatutários:

- Peso de 70% = Metas Coletivas Estratégicas, definidas pelo Conselho de Administração.
- Peso de 30% = Metas Individuais, pactuadas entre o Diretor Estatutário e o Conselho de Administração.

d. como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

A remuneração variável é estruturada com base no percentual de atingimento das metas estabelecidas e no acompanhamento entre o previsto e o realizado, analisados anualmente entre a Diretoria Executiva e o Conselho de Administração, com base nos indicadores e metas mencionados no item 13.1.c.

e. como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

A prática de remuneração leva em consideração a valorização de curto, médio e longo prazo da Companhia, alinhando desta forma os interesses do emissor ao de seus administradores.

A Remuneração Variável é um Programa de incentivo anual vinculado as estratégias do negócio, visando alavancar os resultados financeiros da Companhia, reconhecer, remunerar performances individuais, bem como promover a retenção de talentos.

O Programa de Remuneração Variável da Companhia é composto por Incentivo de Curto Prazo e Incentivo de Longo Prazo (ICP e ILP), ambos vinculados aos resultados financeiros e metas individuais dos Diretores Estatutários, sendo que o limite máximo do plano é de 120% do *target* estabelecido, a partir do exercício de 2016.

A prática do ILP se alinha aos interesses da Companhia por estar baseado no desempenho das ações. A liquidação financeira do ILP será feita via Folha de Pagamento, respeitadas as regras de elegibilidade.

A partir de 2017, o ILP não está mais vinculado ao desempenho das ações, sendo calculado em múltiplos de salário e baseados em metas coletivas definidas pelo Conselho de Administração e metas individuais acordadas entre o Estatutário e o Conselho. Exclusivamente para o Diretor Presidente, não haverá limites mínimo e máximo no plano.

f. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Não há remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos na Companhia.

g. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não existe atualmente remuneração ou benefício associado a eventos societários.

13.2 – Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

a) Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2017 - Valores Anuais:

Proposta Ano de 2017 - Valores Anuais	a. Conselho de Administração	a. Conselho Fiscal	a. Diretoria Estatutária	Total
b. Número de Membros	7,00	5,00	3,17	15,17
c. Número de Membros Remunerados	7,00	5,00	3,17	15,17
d.i) Remuneração Fixa Anual				
salário ou pró-labore	1.704.000,00	730.620,00	2.906.902,00	5.341.522,00
benefícios diretos e indiretos	n/a	n/a	658.804,43	658.804,43
remuneração por participação em comitês	840.000,00	n/a	n/a	840.000,00
Outros	508.800,00	146.124,00	581.380,40	1.236.304,40
Descrição de outras remunerações fixas	INSS	INSS	INSS	INSS
d.ii) Remuneração Variável Anual				
Bônus	n/a	n/a	5.404.800,00	5.404.800,00
participação nos resultados	n/a	n/a	n/a	n/a
remuneração por participação em reuniões	n/a	n/a	n/a	n/a
Comissões	n/a	n/a	n/a	n/a
Outros	n/a	n/a	1.094.403,31	1.094.403,31
Descrição de outras remunerações variáveis	INSS	INSS	INSS	INSS
d.3) Benefícios pós emprego	n/a	n/a	74.750,44	74.750,44
d. iv) Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	n/a	n/a	399.247,20	399.247,20
d. v.) Remuneração baseada em ações	n/a	n/a	67.216,54	67.216,54
Observações:	- Diretoria Estatutária foram considerados 3 diretores por 12 meses e 1 diretor por 2 meses (2/12 = 0,17). - Foram considerados no valor total da remuneração incluindo fixo + variável + benefícios, os encargos sociais de 20% de INSS para Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretores Estatutários.			
e.) e f.) Total	3.052.800,00	876.744,00	11.187.504,32	15.117.048,32

b) Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2016 - Valores Anuais

Real Ano de 2016 - Valores Anuais	a. Conselho de Administração	a. Conselho Fiscal	a. Diretoria Estatutária	Total
b. Número de Membros	6,83	5,00	3,34	15,17
c. Número de Membros Remunerados	6,83	5,00	3,34	15,17
d.i) Remuneração Fixa Anual				
salário ou pró-labore	1.659.066,68	683.786,24	3.036.179,60	5.379.032,53
benefícios diretos e indiretos	n/a	n/a	515.948,33	515.948,33
remuneração por participação em comitês	n/a	n/a	n/a	n/a
Outros	331.813,34	136.757,25	611.924,04	1.080.494,63
Descrição de outras remunerações fixas	INSS	INSS	INSS	INSS
d.ii) Remuneração Variável Anual				
Bônus	n/a	n/a	0,00	0,00
participação nos resultados	n/a	n/a	n/a	n/a
remuneração por participação em reuniões	n/a	n/a	n/a	n/a
Comissões	n/a	n/a	n/a	n/a
Outros	n/a	n/a	257.846,73	257.846,73
Descrição de outras remunerações variáveis	n/a	n/a	INSS	INSS
d.3) Benefícios pós emprego	n/a	n/a	20.065,89	20.065,89
d. iv) Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	n/a	n/a	107.304,56	107.304,56
d. v.) Remuneração baseada em ações	n/a	n/a	1.289.233,66	1.289.233,66
Observações:	<p>- O Conselho de Administração, em média no ano teve a participação de 6,83 membros, sendo: 1 membro titular por 12 meses, 1 membro titular por 11 meses ($11/12 = 0,92$), 1 membro titular por 9 meses ($9/12 = 0,75$), 1 membro titular por 8 meses ($8/12 = 0,66$), 1 membro titular por 6 meses ($6/12 = 0,5$), 3 membros titulares por 5 meses ($3 \times 5/12 = 1,25$), 2 membros titulares por 4 meses ($2 \times 4/12 = 0,67$), 2 membros titulares por 3 meses ($2 \times 3/12 = 0,5$), 3 membros titulares por 2 meses ($3 \times 2/12 = 0,5$) e 1 membro titular por 1 mês ($1/12 = 0,08$).</p> <p>- O Conselho Fiscal, em média no ano teve a participação de 5 membros, sendo: 2 membros titulares por 12 meses, 3 membros titulares por 8</p>			

	<p>meses ($3 \times 8/12 = 2,0$) e 3 membros titulares por 4 meses ($3 \times 4/12 = 1,0$).</p> <p>- A Diretoria, em média no ano teve a participação de 3,34 membros, sendo: 1 diretor por 12 meses, 1 diretor por 11 meses ($11/12 = 0,92$), 1 diretor por 6 meses ($6/12 = 0,5$), 1 diretor por 5 meses ($5/12 = 0,42$) e 2 diretores por 3 meses ($2 \times 3/12 = 0,5$)</p> <p>- Foram considerados no valor total da remuneração, incluindo fixo + variável + benefícios motivado pela cessação do cargo, os encargos sociais de 20% de INSS para Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretores Estatutários.</p>			
e.) e f.) Total	1.990.880,02	820.543,49	5.838.502,82	8.649.926,33

c) Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2015 - Valores Anuais

Real Ano de 2015 - Valores Anuais	a. Conselho de Administração	a. Conselho Fiscal	a. Diretoria Estatutária	Total
b. Número de Membros	7,16	5,25	3,42	15,83
c. Número de Membros Remunerados	7,16	5,25	3,42	15,83
d.i) Remuneração Fixa Anual				
salário ou pró-labore	1.724.000,00	685.880,84	3.131.317,88	5.541.198,72
benefícios diretos e indiretos	n/a	n/a	517.157,25	517.157,25
remuneração por participação em comitês	n/a	n/a	n/a	n/a
Outros	344.800,00	137.176,17	626.263,58	1.108.239,75
Descrição de outras remunerações fixas	INSS	INSS	INSS	INSS
d.ii) Remuneração Variável Anual				
Bônus	n/a	n/a	2.075.614,53	2.075.614,53
participação nos resultados	n/a	n/a	n/a	n/a
remuneração por participação em reuniões	n/a	n/a	n/a	n/a
Comissões	n/a	n/a	n/a	n/a
Outros	n/a	n/a	646.361,03	646.361,03
Descrição de outras remunerações variáveis	n/a	n/a	n/a	n/a
d.3) Benefícios pós emprego	n/a	n/a	74.176,30	74.176,30
d. iv) Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	n/a	n/a	501.951,54	501.951,54

d. v.) Remuneração baseada em ações	n/a	n/a	1.156.190,64	1.156.190,64
Observações:	<p>(i) O número de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria, foi calculado considerando a média anual do número de membros do órgão apurado mensalmente, nos termos do Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº 02/2016.</p> <p>- O Conselho de Administração, em média no ano teve a participação de 7,16 membros, sendo: 7 membros titulares por 12 meses, 1 membro suplente por 1 mês ($1/12 = 0,08$) e 1 membro suplente por 1 mês ($1/12 = 0,08$)</p> <p>- O Conselho Fiscal, em média no ano teve a participação de 5,25 membros, sendo: 5 membros titulares por 12 meses, 1 membro suplente por 2 meses ($2/12 = 0,17$) e 1 membro suplente por 1 mês ($1/12 = 0,08$)</p> <p>- A Diretoria, em média no ano teve a participação de 3,42 membros, sendo: 2 diretores por 12 meses, 1 diretor por 9 meses ($9/12 = 0,75$), 1 diretor por 6 meses ($6/12 = 0,5$) e 1 diretores por 2 meses ($2/12 = 0,17$)</p> <p>- Foram considerados no valor total da remuneração, incluindo fixo + variável + benefícios motivado pela cessação do cargo, os encargos sociais de 20% de INSS para Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretores Estatutários.</p>			
e.) e f.) Total	2.068.800,00	823.057,01	8.729.032,75	11.620.889,76

d) Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2014 - Valores Anuais

Real Ano de 2014 - Valores Anuais	a. Conselho de Administração	a. Conselho Fiscal	a. Diretoria Estatutária	Total
b. Número de Membros	7,00	5,67	4,67	17,33
c. Número de Membros Remunerados	7,00	5,67	4,67	17,33
d.i) Remuneração Fixa Anual				
salário ou pró-labore	1.588.757,82	728.469,31	4.035.287,14	6.352.514,27
benefícios diretos e indiretos	6.485,55	n/a	928.058,45	934.544,00
remuneração por participação em comitês	n/a	n/a	n/a	n/a
Outros	317.751,56	145.693,85	807.057,43	1.270.502,84
Descrição de outras remunerações fixas	n/a	n/a	n/a	n/a
d.ii) Remuneração Variável Anual				
Bônus	n/a	n/a	3.035.000,00	3.035.000,00
participação nos resultados	n/a	n/a	n/a	n/a

remuneração por participação em reuniões	n/a	n/a	n/a	n/a
Comissões	n/a	n/a	n/a	n/a
Outros	n/a	n/a	607.000,00	607.000,00
Descrição de outras remunerações variáveis	n/a	n/a	n/a	n/a
d.3) Benefícios pós emprego	n/a	n/a	157.815,05	157.815,05
d. iv) Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	n/a	n/a	1.517.221,23	1.517.221,23
d. v.) Remuneração baseada em ações	n/a	n/a	n/a	n/a
Observações:	<p>(i) O número de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria, foi calculado considerando a média anual do número de membros do órgão apurado mensalmente, nos termos do Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº 02/2016.</p> <p>- O Conselho de Administração, em média no ano teve a participação de 7,00 membros, sendo: 7 membros titulares por 12 meses.</p> <p>- O Conselho Fiscal, em média no ano teve a participação de 5,67 membros, sendo: 5 membros titulares por 12 meses, 1 membro suplente por 3 meses ($3/12 = 0,25$), 2 membros suplentes por 2 meses ($1/12 = 0,17$) e 1 membro suplente por 1 mês ($1/12 = 0,08$)</p> <p>- A Diretoria, em média no ano teve a participação de 4,67 membros, sendo: 3 diretores por 12 meses, 1 diretor por 7 meses ($7/12 = 0,58$), 1 diretor por 5 meses ($5/12 = 0,42$) e 2 diretores por 4 meses ($4/12 = 0,33$).</p>			
e.) e f.) Total	1.912.994,93	874.163,16	11.087.439,30	13.874.597,39

13.3 - Remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

a) Remuneração variável prevista para o exercício social corrente (2017)

	a. Conselho de Administração	a. Conselho Fiscal	a. Diretoria	Total
b. Nº de membros	7,00	5,00	3,17	15,17
c. Nº de membros remunerados	0,00	0,00	3,17	3,17
d. Bônus				
i. Valor mínimo previsto no plano de remuneração (R\$/Unidade):	n/a	n/a	n/a	n/a

ii. Valor máximo previsto no plano de remuneração (R\$/Unidade):	n/a	n/a	5.404.800,00	5.404.800,00
iii. Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas (R\$/Unidade):	n/a	n/a	5.224.000,00	5.224.000,00
iv. Valor efetivamente reconhecido no resultado (R\$/Unidade):	n/a	n/a	n/a	n/a
e. participação nos resultados				
i. Valor mínimo previsto no plano de remuneração	n/a	n/a	n/a	n/a
ii. Valor máximo previsto no plano de remuneração	n/a	n/a	n/a	n/a
iii. Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas	n/a	n/a	n/a	n/a
iv. Valor efetivamente reconhecido no resultado	n/a	n/a	n/a	n/a

b) Remuneração variável do exercício social encerrado – 2016

	a. Conselho de Administração	a. Conselho Fiscal	a. Diretoria	Total
b. Nº de membros	6,83	5,00	3,34	15,17
c. Nº de membros remunerados	0,00	0,00	3,34	3,34
d. Bônus				
i. Valor mínimo previsto no plano de remuneração (R\$/Unidade):	n/a	n/a	n/a	n/a
ii. Valor máximo previsto no plano de remuneração (R\$/Unidade):	n/a	n/a	3.266.890,00	3.266.890,00
iii. Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas (R\$/Unidade):	n/a	n/a	3.266.890,00	3.266.890,00
iv. Valor efetivamente reconhecido no resultado (R\$/Unidade):	n/a	n/a	0,00	0,00
e. participação nos resultados				

i. Valor mínimo previsto no plano de remuneração	n/a	n/a	n/a	n/a
ii. Valor máximo previsto no plano de remuneração	n/a	n/a	n/a	n/a
iii. Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas	n/a	n/a	n/a	n/a
iv. Valor efetivamente reconhecido no resultado	n/a	n/a	n/a	n/a

c) Remuneração variável do exercício social encerrado – 2015

	a. Conselho de Administração	a. Conselho Fiscal	a. Diretoria	Total
b. Nº de membros	7,16	5,25	3,42	15,83
c. Nº de membros remunerados	0,00	0,00	3,42	3,42
d. Bônus				
i. Valor mínimo previsto no plano de remuneração (R\$/Unidade):	n/a	n/a	n/a	n/a
ii. Valor máximo previsto no plano de remuneração (R\$/Unidade):	n/a	n/a	4.250.806,00	4.250.806,00
iii. Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas (R\$/Unidade):	n/a	n/a	3.036.290,00	3.036.290,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado (R\$/Unidade):	n/a	n/a	2.075.615,00	2.075.615,00
e. participação nos resultados	n/a	n/a	n/a	n/a
i. Valor mínimo previsto no plano de remuneração	n/a	n/a	n/a	n/a
ii. Valor máximo previsto no plano de remuneração	n/a	n/a	n/a	n/a
iii. Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas	n/a	n/a	n/a	n/a
iv. Valor efetivamente reconhecido no resultado	n/a	n/a	n/a	n/a

d) Remuneração variável do exercício social encerrado – 2014

	a. Conselho de Administração	a. Conselho Fiscal	a. Diretoria	Total
b. Nº de membros	7,00	5,67	4,67	17,33
c. Nº de membros remunerados	0,00	0,00	4,67	4,67
d. Bônus				
i. Valor mínimo previsto no plano de remuneração (R\$/Unidade):	n/a	n/a	n/a	n/a
ii. Valor máximo previsto no plano de remuneração (R\$/Unidade):	n/a	n/a	10.791.394,00	10.791.394,00
iii. Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas (R\$/Unidade):	n/a	n/a	8.043.004,00	8.043.004,00
iv. Valor efetivamente reconhecido no resultado (R\$/Unidade):	n/a	n/a	3.035.000,00	3.035.000,00
e. participação nos resultados	n/a	n/a	n/a	n/a
i. Valor mínimo previsto no plano de remuneração	n/a	n/a	n/a	n/a
ii. Valor máximo previsto no plano de remuneração	n/a	n/a	n/a	n/a
iii. Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas	n/a	n/a	n/a	n/a
iv. Valor efetivamente reconhecido no resultado	n/a	n/a	n/a	n/a

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária
a. termos e condições gerais

O Programa de Remuneração Variável prevê um incentivo vinculado às estratégias do negócio e ao desempenho individual dos Diretores Estatutários, através de metas pré-estabelecidas, que são apuradas ao final do exercício e convertidas em Incentivo de Longo Prazo (ILP).

O Programa de Remuneração Variável baseado em ações, não se aplica aos membros do Conselho de Administração da Companhia.

A partir de 2017, o Programa de Remuneração Variável não terá mais componentes que sejam baseados em ações. O ILP será apurado com base nas metas atingidas e diferido em 2 anos, através de múltiplos de salário.

b. principais objetivos do plano

- Alavancar os resultados financeiros sustentáveis da Paranapanema;
- Reconhecer e remunerar performances individuais;
- Estimular o espírito de equipe;
- Promover a retenção de seus talentos;
- Alinhar o interesse dos executivos aos dos acionistas.

c. forma como o plano contribui para esses objetivos

Toda execução do Programa está condicionada ao alcance de 60% do indicador financeiro EBITDA. As metas individuais têm pesos definidos pelo Conselho de Administração, conforme descrito no Item 13.1.c

O ganho potencial será resultado da valorização da ação entre o ano da concessão das URVs e a data de pagamento do ILP.

A partir de 2017, não haverá condicionante para a execução do Programa, bem como, nenhum de seus componentes será baseado em ações.

O ILP será apurado com base nas metas atingidas e diferido em 2 anos, através de múltiplos de salário.

As metas individuais têm pesos definidos pelo Conselho de Administração, conforme descrito no Item 13.1.c

d. como o plano se insere na política de remuneração do emissor

O programa é o componente de longo prazo do pacote da remuneração total.

e. como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo

Criando um comprometimento do Diretor com a valorização das ações da Companhia, dado o pagamento baseado nesta valorização que acontece nos 4 anos subsequentes à concessão.

A partir de 2017, o Programa de Remuneração Variável não será baseado em ações, conforme descrito no 13.4-a.

f. número máximo de ações abrangidas

O efetivo pagamento não é feito em ações ou opções, a concessão é feita pela conversão das metas em URVs e não é estabelecido número máximo dessa unidade.

A partir de 2017, o Programa de Remuneração Variável não será baseado em ações, conforme descrito no 13.4-a.

g. número máximo de opções a serem outorgadas

O efetivo pagamento não é feito em ações ou opções, a concessão é feita pela conversão das metas em URVs e não é estabelecido número máximo dessa unidade.

A partir de 2017, o Programa de Remuneração Variável não será baseado em ações, conforme descrito no 13.4-a.

h. condições de aquisição de ações

Para fazer jus às URVs, os Diretores Estatutários deverão ter atingido as metas pré-estabelecidas, que são apuradas ao final do exercício e convertidas em Incentivo de Longo Prazo (ILP).

A partir de 2017, o Programa de Remuneração Variável não será baseado em ações, conforme descrito no 13.4-a.

i. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

As URVs concedidas serão multiplicadas pelo valor médio das ações da Companhia, de janeiro a dezembro do ano anterior ao pagamento.

A partir de 2017, o Programa de Remuneração Variável não será baseado em ações, conforme descrito no 13.4-a.

j. critérios para fixação do prazo de exercício

Tendo em vista que o programa de remuneração variável da Companhia não contempla a aquisição efetiva de ações, não há, desta forma, uma determinação de prazo para o seu exercício.

A partir de 2017, o Programa de Remuneração Variável não será baseado em ações, conforme descrito no 13.4-a.

k. forma de liquidação

Em cada ano de pagamento das URVs, a quantidade de direito (¼ por ano) será multiplicada pelo valor médio da ação da Companhia (PMAM3) de janeiro a dezembro do ano anterior ao pagamento. O pagamento dos valores será feito via folha de pagamento, após a apreciação, pelo Conselho de Administração, das Demonstrações Financeiras da Companhia do exercício social anterior.

A partir de 2017, o Programa de Remuneração Variável não será baseado em ações, conforme descrito no 13.4-a.

l. restrições à transferência das ações

Não haverá, pois o pagamento dos valores será feito via folha de pagamento.

m. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

As condições e regras do Programa de Remuneração Variável (PRV) podem ser alteradas a qualquer momento pela Companhia, a seu único e exclusivo critério, as quais devem ser expressamente informadas ao beneficiário.

n. efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

O Diretor perde todos os direitos em caso de renúncia, rescisão/destituição ou não renovação do contrato durante o ano aquisitivo, bem como dos demais anos.

13.5 - Remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração e da diretoria estatutária

A Companhia não possui plano de opções de compra de ações. Em 2014, o Conselho de Administração aprovou a criação de um Programa de Remuneração Variável que tem como uma de suas vertentes o incentivo de longo prazo (ILP). O efetivo pagamento do ILP não é feito em ações ou opções, a concessão é feita pela conversão das metas em URVs.

Tendo em vista que o Programa de Remuneração Variável, a partir de 2017, não será baseado em ações, as obrigações referentes as URV's ainda não exercidas, serão mantidas conforme as regras de pagamento do ILP.

Abaixo, segue previsão para remuneração baseada em ações prevista para a Diretoria. Os membros do Conselho de Administração não fazem jus à essa remuneração.

Nota: Não houve o pagamento de remuneração variável baseada no plano de *phantom shares* no exercício social de 2014.

a) Remuneração baseada em ações – previsão 2017

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros		3,17
Nº de membros remunerados	n/a	3,17
Preço médio ponderado de exercício:		
(a) Das URVs em aberto no início do exercício social	n/a	1,73
(b) Das URVs perdidas durante o exercício social	n/a	n/a
(c) Das URVs exercidas durante o exercício social	n/a	n/a
(d) Das URVs expiradas durante o exercício social	n/a	n/a

Diluição potencial no caso do exercício de todas as URVs outorgadas	n/a	n/a
---	-----	-----

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Outorga de URVs		
Preço médio ponderado do exercício		
Data de outorga	n/a	mar/17
Quantidade de URVs outorgadas	n/a	37.300,85
Prazo para que as URVs se tornem exercíveis	n/a	n/a ¹
Prazo máximo para exercício das URVs	n/a	n/a
Prazo de restrição à transferência das ações	n/a	n/a
Valor justo das URVs na data da outorga	n/a	n/a

b) Remuneração baseada em ações – realizado 2016

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros		3,34
Nº de membros remunerados	n/a	3,34
Preço médio ponderado de exercício:		
(a) Das URVs em aberto no início do exercício social	n/a	2,806
(b) Das URVs perdidas durante o exercício social	n/a	1,73
(c) Das URVs exercidas durante o exercício social	n/a	1,73
(d) Das URVs expiradas durante o exercício social	n/a	n/a
Diluição potencial no caso do exercício de todas as URVs outorgadas	n/a	n/a

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
--	---------------------------	-----------------------

¹ Tendo em vista que o programa de remuneração variável da Companhia não contempla a aquisição efetiva de ações, não há, desta forma, uma determinação de prazo para o seu exercício

Outorga de URVs		
Preço médio ponderado do exercício		
Data de outorga	n/a	31/03/2016
Quantidade de URVs outorgadas	n/a	539.914,52
Prazo para que as URVs se tornem exercíveis	n/a	n/a ²
Prazo máximo para exercício das URVs	n/a	n/a
Prazo de restrição à transferência das ações	n/a	n/a
Valor justo das URVs na data da outorga	n/a	n/a

c) Remuneração baseada em ações – realizado 2015

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros		4,67
Nº de membros remunerados	n/a	4,67
Preço médio ponderado de exercício:		
(a) Das URVs em aberto no início do exercício social	n/a	3,02
(b) Das URVs perdidas durante o exercício social	n/a	2,806
(c) Das URVs exercidas durante o exercício social	n/a	2,806
(d) Das URVs expiradas durante o exercício social	n/a	n/a
Diluição potencial no caso do exercício de todas as URVs outorgadas	n/a	n/a

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Outorga de URVs		
Preço médio ponderado de exercício		
i. Data de outorga	n/a	27/03/2015
ii. Quantidade de URVs outorgadas	n/a	333.287,00

² Tendo em vista que o programa de remuneração variável da Companhia não contempla a aquisição efetiva de ações, não há, desta forma, uma determinação de prazo para o seu exercício

iii. Prazo para que as <i>URVs</i> se tornem exercíveis	n/a	n/a ³
iv. Prazo máximo para exercício das <i>URVs</i>	n/a	n/a
v. Prazo de restrição à transferência das <i>URVs</i>	n/a	n/a
Valor justo das <i>URVs</i> na data da outorga	n/a	n/a

13.6 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária ao final do último exercício social

A Companhia não possui plano de opções de compra de ações. Em 2014, o Conselho de Administração aprovou a criação de um Programa de Remuneração Variável que tem como uma de suas vertentes o incentivo de longo prazo (ILP). O efetivo pagamento do ILP não é feito em ações ou opções, a concessão é feita pela conversão das metas em *URVs*. Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a essa remuneração.

Tendo em vista que o Programa de Remuneração Variável, a partir de 2017, não será baseado em ações, as obrigações referentes as *URV's* ainda não exercidas, serão mantidas conforme as regras de pagamento do ILP.

Remuneração baseada em ações - exercício social 31.12.2016

	a.Conselho de Administração	a.Diretoria Estatutária
b. Nº total de membros	6,83	3,34
c. Nº de membros remunerados	n/a	3,34
d. <i>URVs</i> ainda não exercíveis		
i. Quantidade	n/a	683.474,24
ii. Data em que se tornarão exercíveis*	n/a	Mar/2017 – 539.914,52 Mar/2018 – 37.300,85 Mar/2019 - 37.300,85 Mar/2020 – 36.002,52 Mar/2021 - 32.955,50
iii. Prazo máximo para exercício das <i>URVs</i>	n/a	n/a ⁴
iv. Prazo de restrição à transferência das <i>ações</i>	n/a	n/a
v. Preço médio ponderado de exercício	n/a	1,73 (Média Simples)

³ Tendo em vista que o programa de remuneração variável da Companhia não contempla a aquisição efetiva de ações, não há, desta forma, uma determinação de prazo para o seu exercício

⁴ Tendo em vista que o programa de remuneração variável da Companhia não contempla a aquisição efetiva de ações, não há, desta forma, uma determinação de prazo para o seu exercício.

vi. Valor justo das <i>URVs</i> no último dia do exercício social	n/a	n/a
e. em relação às <i>URVs</i> exercíveis		
i. Quantidade	n/a	n/a
ii. Prazo máximo para exercício das <i>URVs</i>	n/a	n/a
iii. Prazo de restrição à transferência das ações	n/a	n/a
iv. Preço médio ponderado de exercício	n/a	n/a
v. Valor justo das <i>URVs</i> no último dia do exercício social	n/a	n/a ⁵
vi. Valor justo do total das <i>URVs</i> no último dia do exercício social	n/a	n/a

Nota: A depender de cláusulas constantes no contrato do Diretor Estatutário, as *URVs* poderão ser exercidas antes do prazo.

Remuneração baseada em ações - exercício social 31.12.2015

	a. Conselho de Administração	a. Diretoria Estatutária
b. Nº total de membros	7,16	3,42
c. Nº de membros remunerados	n/a	3,42
d. <i>URVs</i> ainda não exercíveis		
i. Quantidade	n/a	1.008.770,61
ii. Data em que se tornarão exercíveis	n/a	Abr/2016 – 158.122,31 Abr/2017 – 316.996,84 Abr/2018 – 187.388,46 Abr/2019 – 187.388,46 Abr/2020 – 158.874,53
iii. Prazo máximo para exercício das <i>URVs</i>	n/a	n/a ⁶
iv. Prazo de restrição à transferência das ações	n/a	n/a
v. Preço médio ponderado de exercício	n/a	2,806 (Média Simples)
vi. Valor justo das <i>URVs</i> no último dia do exercício social	n/a	n/a
e. em relação às <i>URVs</i> exercíveis		
i. Quantidade	n/a	n/a

⁵ Por não se tratar de um plano de opção de compra de ações, não existe a necessidade de cálculo do valor justo das *URVs*. O único valor que é calculado pela Companhia é o preço médio das ações da Companhia de janeiro a dezembro de 2016, o qual é utilizado como referência para determinação da quantidade de Unidades de Referência de Valor (*URVs*), conforme informado no item "v. Preço médio ponderado de exercício"

⁶ Tendo em vista que o programa de remuneração variável da Companhia não contempla a aquisição efetiva de ações, não há, desta forma, uma determinação de prazo para o seu exercício.

ii. Prazo máximo para exercício das <i>URVs</i>	n/a	n/a
iii. Prazo de restrição à transferência das ações	n/a	n/a
iv. Preço médio ponderado de exercício	n/a	n/a
v. Valor justo das <i>URVs</i> no último dia do exercício social	n/a	n/a ⁷
vi. Valor justo do total das <i>URVs</i> no último dia do exercício social	n/a	n/a

13.7 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais

A Companhia não possui plano de opções de compra de ações. Em 2014, o Conselho de Administração aprovou a criação de um Programa de Remuneração Variável que tem como uma de suas vertentes o incentivo de longo prazo (ILP). O efetivo pagamento do ILP não é feito em ações ou opções, a concessão é feita pela conversão das metas em *URVs*. Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a essa remuneração.

Tendo em vista que o Programa de Remuneração Variável, a partir de 2017, não será baseado em ações, as obrigações referentes as *URV's* ainda não exercidas, serão mantidas conforme as regras de pagamento do ILP.

Nota: Não houve o pagamento de remuneração baseada no plano de *phantom shares* nos exercícios sociais de 2013 e 2014.

a) Exercício social 31.12.2016

	a. Conselho de Administração	a. Diretoria Estatutária
b. Nº de membros	6,83	3,34
c. Nº de membros remunerados	n/a	3,34
d. em relação às <i>URVs</i> exercidas		
i. Número de <i>URVs</i>	n/a	n/a
ii. Preço médio ponderado de exercício	n/a	n/a
iii. Diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às <i>URVs</i> exercidas	n/a	n/a
e. em relação às <i>URVs</i> entregues		
i. Número de <i>URVs</i>	n/a	539.914,52

⁷ Por não se tratar de um plano de opção de compra de ações, não existe a necessidade de cálculo do valor justo das *URVs*. O único valor que é calculado pela Companhia é o preço médio das ações da Companhia de janeiro a dezembro de 2016, o qual é utilizado como referência para determinação da quantidade de Unidades de Referência de Valor (*URVs*), conforme informado no item "v. Preço médio ponderado de exercício"

ii. Preço médio ponderado de aquisição	n/a	0
iii. Diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas	n/a	n/a

b) Exercício social 31.12.2015

	a. Conselho de Administração	a. Diretoria Estatutária
b. Nº de membros	7,16	3,42
c. Nº de membros remunerados	n/a	3,42
d. em relação às URVs exercidas		
i. Número de URVs	n/a	n/a
ii. Preço médio ponderado de exercício	n/a	n/a
iii. Diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às URVs exercidas	n/a	n/a
e. em relação às URVs entregues		
i. Número de URVs	n/a	316.996,84
ii. Preço médio ponderado de aquisição	n/a	0
iii. Diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas	n/a	n/a

13.8 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções
- Método de precificação do valor das ações e das opções
a. modelo de precificação

Valor médio da ação da Paranapanema (PMAM3) de janeiro a dezembro do ano anterior ao pagamento.

A partir de 2017, o Programa de Remuneração Variável não será baseado em ações, conforme descrito no 13.4-a.

b. dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço do exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

O efetivo pagamento não é feito em ações ou opções, a concessão é feita pela conversão das metas em URVs.

A apuração para concessão e pagamento é realizada em URVs, a qual tem por base o valor médio da ação da PMA (PMAM3) do ano anterior à concessão e do pagamento.

A partir de 2017, o Programa de Remuneração Variável não será baseado em ações, conforme descrito no 13.4-a.

c. método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

O programa de ILP utiliza um conceito de *phantom shares*, de forma que, ao final de cada exercício, as metas atingidas no período de janeiro a dezembro serão convertidas em URVs, baseado no desempenho, variação e valor das ações da Paranapanema (PMAM3), distribuída em períodos denominados *vesting*.

A partir de 2017, o Programa de Remuneração Variável não será baseado em ações, conforme descrito no 13.4-a.

d. forma de determinação da volatilidade esperada

A apuração para concessão e pagamento é realizada em URVs, a qual tem por base o valor médio da ação da PMA (PMAM3) do ano anterior à concessão e do pagamento.

A partir de 2017, o Programa de Remuneração Variável não será baseado em ações, conforme descrito no 13.4-a.

e. se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Não.

13.9. Informar a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão

As participações em ações, quotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por nossos administradores, direta ou indiretamente, agrupados por órgão, na data de encerramento do último exercício social estão indicadas abaixo:

Órgão	Ações Ordinárias de emissão da Companhia	%
Conselho de Administração	0	0%
Conselho Fiscal	0	0%
Diretoria	0	0%
Total	0	0%

13.10. Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

Órgão Valores Anuais – Realizado 2016	a. Conselho de Administração	a. Conselho Fiscal	a. Diretoria Estatutária
b. Número de Membros	6,83	5,00	3,34
c. Número de Membros Remunerados	0,00	0,00	3,34
d. Nome do Plano	n/a	n/a	BrasilPrev - PMA Prev PGBL
e. Quantidade de Administradores que reúnem as condições para se aposentar	n/a	n/a	0,00
f. Condições para se aposentar antecipadamente	n/a	n/a	60 anos de idade + 10 anos de contribuição + perda de vínculo com a empresa ou ser aposentado pela previdência social + perda de vínculo com a empresa
g. Valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores.	n/a	n/a	394.201,17
h. Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores.	n/a	n/a	137.736,03
i. Se há possibilidade de resgate antecipado e quais as condições	n/a	n/a	Sim, a qualquer momento, de 60 em 60 dias, só

			que perde a parte da Companhia
--	--	--	--------------------------------

13.11 – Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

Remuneração Total Anual	Ano de 2016		
	a. Conselho de Administração	a. Conselho Fiscal	a. Diretoria Estatutária
b. Número de Membros	6,83	5,00	3,34
c. Número de Membros Remunerados	6,83	5,00	3,34
d. Valor da Maior Remuneração Individual ¹	288.000,00	164.520,00	1.065.789,43
e. Valor da Menor Remuneração Individual ¹	288.000,00	157.665,00	1.065.789,43
f. Valor Médio da Remuneração Individual ²	291.490,49	164.108,70	1.748.054,74

Nota:

¹ Para o cálculo do valor da maior e menor remuneração, foram considerados apenas os membros que tiveram 12/12 avos completos no ano de 2016.

² Para apuração do valor da média da remuneração individual anual, foram consideradas todas as remunerações apresentadas nos quadros do item 13.2 (remuneração fixa + remuneração variável + benefícios + encargos) dividido pelo número total de membros.

Remuneração Total Anual	Ano de 2015		
	a. Conselho de Administração	a. Conselho Fiscal	a. Diretoria Estatutária
b. Número de Membros	7,16	5,25	3,42
c. Número de Membros Remunerados	7,16	5,25	3,42
d. Valor da Maior Remuneração Individual	316.800,00	164.520,00	4.322.534,42
e. Valor da Menor Remuneração Individual	288.000,00	157.665,00	1.461.841,13
f. Valor Médio da Remuneração Individual	288.938,55	156.772,76	2.552.348,76

Remuneração Total Anual	Ano de 2014		
	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária
b. Número de Membros	7,00	5,67	4,67

c. Número de Membros Remunerados	7,00	5,67	4,67
d. Valor da Maior Remuneração Individual*	265.868,28	164.520,00	3.412.433,10
e. Valor da Menor Remuneração Individual	265.868,28	164.520,00	1.482.913,60
f. Valor Médio da Remuneração Individual	273.284,99	154.264,09	2.016.943,50

13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

Em caso de destituição do cargo por iniciativa da Companhia, sem justa causa, aplicável apenas para Diretores Estatutários que possuem cláusula específica em instrumento particular de contrato, a Companhia deve indenizar o equivalente a 6 (seis) parcelas fixas individuais vigentes na data de rescisão, sem prejuízo de valores decorrentes da remuneração variável que porventura seja devida ao profissional. Adicionalmente, deverá manter, por um período de 6 (seis) meses, a assistência médica e o seguro de vida em grupo, bem como realizar o pagamento do ICP e ILP, condicionado a cláusulas contratuais.

13.13 - Percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores

Não aplicável, pois a Companhia não possui acionista controlador.

13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam

Nos últimos três exercícios sociais, os membros do Conselho de Administração, Diretoria e do Conselho Fiscal não receberam remuneração da Companhia, além das referentes à função que ocupam.

13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor

Nos últimos três exercícios sociais, os membros do Conselho de Administração, Diretoria e do Conselho Fiscal não receberam remuneração de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor.

13.16 - Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes.

ANEXO III

Parecer Conselho Fiscal – Dividendos Declarados

**PARANAPANEMA S.A.
CNPJ/MF nº 60.398.369/0004-79 – NIRE 29.300.030.155
COMPANHIA ABERTA**

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia, no desempenho de suas atribuições legais e estatutárias, examinou a minuta da proposta da administração referente a matéria que será objeto de análise das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária de Acionistas no tocante à postergação do pagamento dos dividendos declarados na Assembleia Geral Ordinária realizada em 29 de abril de 2016, no montante de R\$24.186.155,04 (“Proposta”), tendo em vista que tal pagamento permanece incompatível com a situação financeira atual da Companhia, e não apresentaram óbice à submissão desta às Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária de Acionistas para que estes possam deliberar sobre a matéria.

Santo André, 29 de Março de 2017.

Paulo Henrique Bezerra R. Costa
Presidente do Conselho Fiscal

Mário Fernando Engelke

Claudia Padilha de Araujo Gomes

Marcelo Adilson Tavarone Torresi

Oscar Luiz Malvessi

ANEXO IV**Carta de Indenidade***Minuta Proposta*

[Local e data]

Ao
Sr [==]

Ref.: Hold Harmless Letter

Prezado Senhor:

1. Fazemos referência à indicação do Sr. [==] (o “Administrador”) como membro do conselho de administração ou diretor, estatutário ou não, da Paranapanema S/A, uma sociedade por ações devidamente constituída e organizada de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o número 60.398.369/0004-79.

2. A Paranapanema S/A e as demais sociedades signatárias, integrantes do seu respectivo grupo econômico (“Companhias”), isolada ou conjuntamente, sem benefício de ordem, e ainda solidariamente, a partir da assinatura deste documento, outorga(m) a presente *Hold Harmless Letter* (“Instrumento”) ao Administrador, nos seguintes termos:

3. As Companhias concordam em indenizar e isentar de responsabilidade o Administrador por todas e quaisquer perdas, prejuízos, danos, despesas (incluindo despesas com honorários advocatícios e periciais), custos, multas, juros e valores pagos, devidos e/ou incorridos pelo Administrador (com exceção dos valores eventualmente recebidos por força de um contrato de seguro D&O em favor do Administrador) (coletivamente, as “Despesas Indenizáveis”) decorrentes de reclamação, demandas, processo judicial ou extrajudicial ou procedimento de um terceiro, procedimento de arbitragem, de qualquer natureza, incluindo natureza cível, societária, ambiental, trabalhista, previdenciária, criminal, tributária, de direito público ou privado, administrativo ou arbitral, seja na jurisdição brasileira ou estrangeira, decorrentes dos atos regulares de gestão nos cargos ocupados pelo Administrador na Paranapanema S/A e nas controladas e coligadas das Companhias (individualmente, “Ação” e coletivamente, “Ações”), com exceções daquelas propostas ou interpostas pelas Companhias e/ou por seus acionistas em face do Administrador. O Administrador não será indenizado ou isentado das Despesas Indenizáveis caso sejam comprovadamente resultantes de fraude, culpa, dolo e/ou má-fé praticados pelo Administrador no exercício de suas funções, desde que observada a hipótese prevista na Cláusula 3.2 abaixo. Caso verifique-se a hipótese prevista na Cláusula 3.2 abaixo e, caso o Administrador tenha recebido algum valor referente às Despesas Indenizáveis, o Administrador será obrigado a ressarcir as Companhias o valor das Despesas Indenizáveis dessa Ação corrigidos pela variação do IPCA no prazo de até 30 dias após notificado pelas Companhias.

3.1. Caso o Administrador tome conhecimento de qualquer Ação, ato, fato ou evento que possa resultar em uma obrigação de indenizar pelas Companhias, nos termos deste Instrumento, ele deverá, em 5 (cinco) dias úteis, notificar a Paranapanema S/A (atuando em nome próprio e como representante das demais Companhias para receber tal comunicação) (“Notificação da Ação”), fornecendo documentos de apoio e informações que tenha acesso para a preparação da respectiva defesa e/ou manifestações necessárias, conforme o caso (“Defesa”), informando (i) se a Defesa será realizada por meio de um dos escritórios de advocacia de primeira linha e com notória experiência a ser escolhido pelas Companhias com anuência do Administrador; ou (ii) se as Companhias deverão assumir a Defesa em seu nome, neste caso, comprometendo-se a enviar as procurações necessárias com poderes ad judicium et extra (incluindo poderes para participar de audiências conciliatórias e de celebrar acordos no processo, observada a cláusula 3.1.6), sendo necessária também neste caso, quando aplicável, anuência do Administrador quanto ao escritório de primeira linha e com notória experiência a ser escolhido pelas Companhias para a Defesa.

3.1.1. Na hipótese (i) e (ii) acima, o Administrador deverá enviar uma lista tríplice de escritórios de advocacia de primeira linha e com notória experiência para fins de Defesa. As Companhias deverão, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados do recebimento da Notificação da Ação, informar ao Administrador sobre qual será o escritório de advocacia escolhido dentre aqueles listados na lista tríplice enviada pelo Administrador.

3.1.2. Companhias e Administrador reunirão os melhores esforços no sentido de cooperarem mutuamente para o êxito da defesa do Administrador e as Companhias deverão ter conhecimento prévio da tese de defesa a ser usada em favor do Administrador.

3.1.3. As obrigações estabelecidas neste Instrumento não estarão sujeitas a qualquer limite de valor ou equivalente, comprometendo-se as Companhias a (i) realizar o reembolso, pagamento ou adiantamento correspondente, conforme o caso, salvo nas exceções previstas na Cláusula 3 acima, (ii) prestar cauções e garantias em favor do Administrador, ou substituir imediatamente por cauções aceitas pelo juízo competente, a fim de evitar a constrição de bens do patrimônio pessoal do Administrador.

3.1.4. Em qualquer hipótese, todos e quaisquer custos e honorários relacionados à Defesa da Ação (tais como, custos processuais, taxas, depósitos recursais, honorários advocatícios, honorários de sucumbência e custos com perícia) serão de responsabilidade solidária e exclusiva das Companhias, e deverão ser pagos diretamente pela Companhia ou ao Administrador, quando de responsabilidade deste, dentro do prazo exequível para que o Administrador tenha tempo hábil para realizar os pagamentos.

3.1.5. O Administrador e as Companhias deverão mutuamente e prontamente disponibilizar entre si toda documentação e as informações de apoio de que disponham e que sejam necessárias para a Defesa. Ainda, as Companhias deverão fornecer ao Administrador todas e quaisquer informações relacionadas à Ação e à Defesa, conforme solicitado, podendo o Administrador participar da elaboração da Defesa.

3.1.6. O Administrador somente poderá celebrar acordos nas Ações mediante prévia e expressa autorização da Companhia. As Companhias somente poderão celebrar acordos nas Ações mediante prévia e expressa autorização do Administrador.

3.1.7. O não cumprimento do prazo disposto na cláusula 3.1 acima pelo Administrador não exime as Companhias de suas obrigações do presente Instrumento.

3.2 As Companhias não estarão obrigadas a realizar qualquer tipo de pagamento, reembolso ou adiantamento, em caso de Despesas Indenizáveis decorrentes de (i) atos praticados com fraude, culpa, dolo e/ou má-fé pelo Administrador, no exercício de suas funções e (ii) atos praticados contra a lei ou contra os atos constitutivos das Companhias, quando aplicável, pelo Administrador em seu benefício particular, desde que determinado, em ambos os casos, por sentença judicial transitada em julgado ou sentença arbitral definitiva em que o Administrador tenha figurado como réu (inclusive em ação de responsabilidade civil contra o Administrador, nos termos da legislação aplicável).

3.3 Sempre que as Companhias realizarem o pagamento de uma Despesa Indenizável, ou de um valor necessário para cessar uma restrição e os fatos geradores de tais pagamentos estiverem cobertos por uma apólice de seguro D&O em favor do Administrador, as Companhias se sub-rogarão no direito do Administrador ao recebimento dos montantes a serem pagos pelo seguro e que estejam relacionados a tais eventos.

3.4. O valor do pagamento de uma Despesa Indenizável, abrangerá todos os tributos e outros encargos aplicáveis e/ou incorridos pelo Administrador, de modo que o Administrador seja recomposto à situação que o mesmo estaria caso a Despesa Indenizável não tivesse ocorrido.

4. Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura, permanecendo válido durante todo o tempo do mandato do Administrador, bem como pelo prazo prescricional das Ações ou decadal dos direitos ensejadores das Ações após o fim do seu mandato, independentemente do motivo do término de seu mandato e observado o item 5, salvo em

relação às Ações já em curso antes do término de vigência do presente Instrumento, em relação às quais o presente Instrumento permanecerá válido até sentença judicial transitada em julgado ou sentença arbitral definitiva da Ação, mas não abrangerá qualquer ato praticado pelo Administrador para seu próprio benefício, de modo desvinculado ao exercício regular de suas funções, ainda que tal ato seja praticado durante o mandato do Administrador, sendo observado para tanto as disposições do item 3.2 acima.

5. Em qualquer caso, o fato gerador da cobertura prevista neste Instrumento pressupõe a prática de ato ou a ocorrência de fato durante o respectivo mandato e em razão do cargo para o qual foi eleito o Administrador, exclusivamente no exercício regular de suas funções. Ressalta-se que os valores a serem ressarcidos pelo Administrador à Companhia, em caso de fraude, culpa, dolo e/ou má fé realizados pelo Administrador, no exercício de suas funções e desde que observadas as disposições do item 3.2 acima, permanecem válidos após este prazo.

6. Para fins de clareza o custo suportado pelas Companhias para a proteção do dever de indenizar, nos termos deste Instrumento, não integra, em hipótese alguma, a remuneração global do Administrador.

7. As Companhias iniciarão uma auditoria interna toda vez que uma delas tiver que indenizar o Administrador, nos termos deste Instrumento, a fim de investigar se as Despesas Indenizáveis em questão foram decorrentes de atos praticados pelo Administrador contra a lei ou contra os atos constitutivos das Companhias, quando aplicável, ou em seu benefício particular, seja por fraude, culpa, dolo e/ou má-fé realizados pelo Administrador, no exercício de suas funções.

8. Se a auditoria interna concluir que as Despesas Indenizáveis em questão foram decorrentes de atos praticados pelo Administrador com fraude, culpa, dolo e/ou má-fé realizados pelo Administrador, no exercício de suas funções, ou ainda, contra a lei ou contra os atos constitutivos das Companhias, quando aplicável, ou em seu benefício particular, o Conselho de Administração da Paranapanema S/A deverá convocar uma Assembleia Geral a fim de deliberar acerca da propositura pela Paranapanema S/A de ação de responsabilidade civil contra o Administrador, nos termos do art. 159 da Lei 6.404/76.

9. No âmbito do presente Instrumento entende-se por informações confidenciais: (a) toda informação disponibilizada pelas Partes com relação ao objeto deste Instrumento (inclusive documentos acessórios), antes ou após a data de assinatura deste Instrumento, seja oralmente ou em forma escrita ou por qualquer outro meio ou forma que forneça, inclusive, mas não se limitando a informações financeiras e comerciais, teses de defesa, nomes de Escritórios, clientes ou parceiros (sejam potenciais ou existentes), propostas, estratégias empresariais, relatórios, planos, projeções financeiras e/ou mercadológicas, dentre outras informações, relativas a qualquer das Partes ou às suas atividades; e (b) a própria existência deste Instrumento e a natureza das negociações, além de quaisquer outros fatos, atos e eventos relativos a tais negociações (“Informações Confidenciais”).

10. Em razão do acesso que tiveram e terão as Informações Confidenciais da outra Parte, as Partes assumem reciprocamente o compromisso de: (a) não divulgar total ou parcialmente o objeto e/ou o conteúdo deste Instrumento a quaisquer terceiros, que não a seus respectivos acionistas, administradores, empregados, representantes, agentes ou consultores, controladas, controladores dos seus respectivos acionistas, dos quais deverão exigir, sob sua exclusiva responsabilidade, iguais compromissos aos ora assumidos por elas; (b) não permitir o acesso às Informações Confidenciais das outras Partes a terceiros que não seus administradores, empregados, representantes, agentes ou consultores, e a estes apenas na extensão necessária para permitir a concretização do objeto deste Instrumento; (c) não utilizar qualquer das Informações Confidenciais, exceto para os fins previstos neste Instrumento; e (d) manter a maior confidencialidade em relação às Informações Confidenciais recebidas da outra Parte.

11. As limitações previstas neste Instrumento para a revelação de Informações Confidenciais não são aplicáveis quando tais informações (a) forem, antes da data de sua divulgação, de domínio público, ou (b) forem conhecidas pela Parte receptora ao tempo de sua revelação, não tendo sido obtidas, direta ou indiretamente, da Parte fornecedora ou de terceiros sujeitos a dever de sigilo, ou (c) se tornaram conhecidas do público, em caráter geral, após esta data, como resultado direto de ação ou omissão da Parte fornecedora ou de qualquer de seus representantes, ou (d) venham a tornar-se de conhecimento público após sua revelação à Parte receptora, sem que haja qualquer participação desta

nessa divulgação, ou (e) sejam reveladas em decorrência de atendimento a exigência legal e/ou de ordem judicial ou de autoridade governamental, desde que (i) a Parte receptora envie prontamente à parte fornecedora comunicação escrita a respeito da ordem ou exigência recebida, comprometendo-se desde já a acatar os termos de eventual proteção judicial que venha a ser obtida pela Parte fornecedora, e (ii) a revelação se restrinja ao mínimo de informação necessária para atender à ordem ou exigência.

12. Não obstante o compromisso de confidencialidade disposto nesta cláusula, as Informações Confidenciais poderão ser divulgadas a terceiros com anuência prévia por escrito das Partes.

13. Qualquer seção, parágrafo, cláusula ou frase deste Instrumento deverá ser dissociável na hipótese de qualquer seção, parágrafo, cláusula ou frase aqui contida ser considerada inválida, nula ou inexecutável por uma corte, devendo o teor remanescente de tal seção, parágrafo, cláusula ou frase, conforme aplicável, permanecer aplicável na medida máxima permitida por lei.

14. A inércia do Administrador em reivindicar qualquer demanda ou direito relacionado às obrigações previstas neste Instrumento não deve constituir em renúncia de tal demanda ou direito em relação ao desempenho futuro de tais obrigações, desde que não traga ônus para a Companhia. Qualquer ônus gerado pela inércia é de responsabilidade do Administrador.

15. Todas as questões relativas à validade, construção, interpretação e efeito deste Instrumento serão regidas pelas leis da República Federativa do Brasil.

16. Esse Instrumento será legalmente vinculante perante seus signatários, seus sucessores e cessionários mediante a assinatura por tal parte (independentemente da assinatura pelos demais signatários) e deve ser aplicável automaticamente a tal parte em relação a cada uma de suas disposições, atos ou ocorrências aqui referidas.

17. Fica eleito o foro da Comarca do São Paulo/SP para dirimir eventuais litígios decorrentes deste documento. Como um indicativo de que todas as condições deste Instrumento refletem o entendimento das partes, as Companhias fornecem ao Administrador, nesta data, este Instrumento irrevogável e irretratável devidamente assinado.

PARANAPANEMA S/A

CDPC - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE COBRE LTDA.

Ciente e de acordo em [data] pelo Sr. [INSERIR NOME DO ADMINISTRADOR]

Sr.[==]

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

[ACIONISTA], [QUALIFICAÇÃO] ("**Outorgante**"), nomeia e constitui como seu procurador [NOME], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], com RG nº [•], inscrito no CPF/MF sob o nº [•], residente e domiciliado na cidade de [•], Estado de [•], na Rua [•], [NÚMERO], para individualmente representar o Outorgante, na qualidade de acionista da **PARANAPANEMA S.A.**, ("**Companhia**"), nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia, a ser realizada no dia 28 de abril de 2017, às 15 horas, no Novotel Salvador Hangar Aeroporto, localizado na Avenida Luis Viana Filho, 13145, Mussurunga I, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, podendo examinar, discutir e votar em nome do Outorgante, em conformidade com as orientações estabelecidas abaixo, acerca das seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

Ordem do Dia: AGO

1. Definição do número a compor o Conselho Fiscal da Companhia e eleição de seus membros

1.1 Número de membros:

3 () 4 () 5 () Abstenção ()

1.2 Eleição de seus membros:

Conselho Fiscal formado por 3 (três) membros (marcar com um "x" até 3 membros abaixo):	Conselho Fiscal formado por 3 (três) membros (marcar com um "x" até 3 membros abaixo):	Conselho Fiscal formado por 3 (três) membros (marcar com um "x" até 3 membros abaixo):
1. () Mario Fernando Engelke / Carlos Emílio Flesch	1. () Mario Fernando Engelke / Carlos Emílio Flesch	1. () Mario Fernando Engelke / Carlos Emílio Flesch
2. () Marcelo Adilson Tavarone Torresi / Marcos Reinaldo Severino Peters	2. () Marcelo Adilson Tavarone Torresi / Marcos Reinaldo Severino Peters	2. () Marcelo Adilson Tavarone Torresi / Marcos Reinaldo Severino Peters
3. () Antonio Farina / Fábio Tolin	3. () Antonio Farina / Fábio Tolin	3. () Antonio Farina / Fábio Tolin
4. () Paulo Henrique B. Rodrigues Costa / Marcos Brasileiro Rosa	4. () Paulo Henrique B. Rodrigues Costa / Marcos Brasileiro Rosa	4. () Paulo Henrique B. Rodrigues Costa / Marcos Brasileiro Rosa
5. () Oscar Malvessi / Fábio Cornibert	5. () Oscar Malvessi / Fábio Cornibert	5. () Oscar Malvessi / Fábio Cornibert

Justificativa de voto:

2. Fixação da remuneração dos Administradores da Companhia e membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2017.

A favor () Contra () Abstenção ()

Justificativa de voto:

Ordem do Dia: AGE

1. Dividendos declarados na Assembleia Geral Ordinária realizada em 29 de abril de 2016 (“Dividendos Declarados”).		
A favor ()	Contra ()	Abstenção ()
Justificativa de Voto		
2. Ratificação da nomeação dos membros do Conselho de Administração eleitos pelo Conselho de Administração da Companhia, em atenção ao disposto ao Artigo 12, §10º do Estatuto Social da Companhia.		
A favor ()	Contra ()	Abstenção ()
Justificativa de voto:		
3. Carta de Indenidade.		
A favor ()	Contra ()	Abstenção ()
Justificativa de voto:		